



Dei No 66 52% 1974

Dispõe sobre aumento de vencimen-  
tos.

Faço saber que a Câmara Muni-  
cipal de Montanha, aprovou e en-  
saneou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a au-  
mentar para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos  
reais) e R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos  
reais), respectivamente, os cargos de  
Chefe do Serviço de Saúde e Sagader Mu-  
nicipal.

Art. 2º - Os vencimentos acima estipulados, terão  
efeitos retroativos, retroativo a partir de  
1º de janeiro do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 1974

Antonio Francisco de Oliveira  
Prefeito Municipal



Lei nº 66

Dispõe sobre aumento de vencimentos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montanha, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) e R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros), respectivamente, os cargos de Chefe do Serviço de Saúde e Pagador Municipal.
- Art. 2º - Os vencimentos acima estipulados, terão efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro do corrente exercício.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 1974.

---

Antonio Francisco de Oliveira  
- Prefeito Municipal -